



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2022 GAB – PMA,

Dispõe sobre, sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Anapu/PA, e nomeia sua Comissão Organizadora e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei 8142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1º: “A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde”);

Considerando a realização da I Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará – V CESM/PA a ser realizada de 22 a 24/06/2022, em Belém/PA, que terá como finalidade e objetivo mental, tendo como Tema Central - “A discutir a construção e atualização participativa das políticas públicas no campo da saúde Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

DECRETA

Art. 1ª – Conforme a resolução do CMS nº 006/2022, fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, no auditório do SINTEP.

Art.2º. A I conferência Municipal de Saúde mental terá como tema central “Políticas públicas no campo da saúde Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3º Participarão da 1ª Conferência 48 delegados (24 usuários, 12 trabalhadores e 12 gestores) Municipal de Saúde Mental que realizar-se-á no dia 20 de Abril de 2022, a partir das 08:00 horas, no Auditório SINTEP.

Art. 4º As demais normas de organização e funcionamento da Conferência serão elaboradas pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos doze dias do mês de abril de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL